

PROJETO BASICO

1. OBJETO

O Projeto Básico tem por objeto Aquisição de Armários de Aço Para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, suprimindo as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº	ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras reguláveis. Med 160x90x40.	und	14	R\$ 1.256,67	R\$ 17.593,38

4. FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA:

Exercício 2021 Atividade 0102.041220001.0.169 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SEMAD

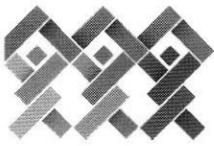
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42.

5. FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será efetuado por servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, caso de entrega de valor superior ao limite estabelecido para modalidade.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.



O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A entrega dos armários de Aço será no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

7. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade dos materiais será o indicado pelo fabricante. Caso não conste será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

Poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, ser aceitos materiais com até 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade a vigor.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização da Dispensa.

Vargem Grande - MA, 14 de Maio de 2021


FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 029/2021-AD
Processo Administrativo Nº 0101.05433.2021

OBJETO: Aquisição de Armários de Aço Para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, esta Secretaria Municipal vêm apresentar justificativa para Aquisição de Armários de Aço Para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA.

CONSIDERANDO que esta contratação implica na necessidade de organizar os arquivos da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum, além de poder causar prejuízos a esta Secretaria, inclusive com o acréscimo de preços, incluído nisso a demanda de tempo que o certame licitatório exigiria;

CONSIDERANDO que procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.107/05, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – ainda que dispensada a justificativa para o presente caso, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.



Deste modo, após análise dos elementos acima, prosseguimos com a presente contratação nos seguintes termos:

ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Depois de efetuar o levantamento prévio dos custos da contratação que ora solicitamos, através de cotações de preços diferenciadas, chegamos à conclusão que os preços constantes da planilha de custo encontram-se dentro do preço de mercado, atendendo de forma plena e satisfatório os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, constatou-se como proposta mais vantajosas para a Administração Pública a proposta da empresa M J G FERREIRA, inscrita no CNPJ, nº 17.060.345/0001-33, portanto a escolha da contratada refere-se disponibilidade de estoque e entrega imediata, não deixando de analisar o preço mais vantajoso para Administração Pública.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor da presente contratação a ser celebrada será no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com até 3(três) empresas distintas que fornecem os produtos a serem contratados, onde as mesmas fornecem o preço de mercado atual e conforme explanado no tópico anterior a proposta da empresa: M J G FERREIRA, foi a que apresentou o melhor valor.

DA CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificar a contratação direta por meio de dispensa de licitação em questão, tendo por objeto a Aquisição de Armários de Aço Para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, uma vez que a municipalidade demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Vale ressaltar que a administração, justificou as razões que fundamentam a escolha dos fornecedores, bem como os valores apresentados, conforme pesquisa de mercado. Assim, conclui-se que a pretensa contratação se encontra com consonância com os dispositivos legais.

Vargem Grande – MA, 14 de Maio de 2021

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

¹ Grifo nosso.